

PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 009/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º: 009/2025.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT.

ASSUNTO: Análise da Impugnação ao Edital de Licitação de Pregão Eletrônico.

I. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objeto a análise da **IMPUGNAÇÃO** ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025**, protocolada em 09 de maio de 2025, às 16h23, pela empresa **CEDIR – MEDICINA E DIAGNÓSTICO DE IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.970.345/0001-64, com sede na Rua Cafelândia, n.º 319, Bairro La Salle II, Rondonópolis/MT. A **IMPUGNAÇÃO** se baseia na alegação de erro material nos valores dos **LOTES 06, 07 E 08**, que, segundo a impugnante, podem prejudicar a Administração Pública e induzir os participantes a erro.

II. ANÁLISE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS

A Comissão de Licitação, em conformidade com a **RESOLUÇÃO N.º 013/2025, de 24 de março de 2025**, e assessorada pela Assessoria Jurídica, procedeu à análise dos valores totais dos lotes mencionados na impugnação, a saber:

1. **LOTE 06 – ANGIORESSONÂNCIA EM GERAL:** R\$ 1.221.074,30 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setenta e quatro reais e trinta centavos);
2. **LOTE 07 – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TOMOGRAFIAS:** R\$ 2.463.951,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais);
3. **LOTE 08 – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM RESSONÂNCIAS:** R\$ 3.832.398,50 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Após a conferência, **verificou-se à existência de inconsistências nos valores apresentados, configurando um erro material que, embora não irreparável, demanda a devida correção para assegurar a transparência e a lisura do processo licitatório.**

III. DECISÃO

Considerando a análise minuciosa realizada, a impugnação interposta pela **CEDIR – MEDICINA E DIAGNÓSTICO DE IMAGENS LTDA** é **ACOLHIDA** e, por conseguinte, a Comissão de Contratação ou Licitação procederá com a **RETIFICAÇÃO DOS VALORES** constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025**, conforme os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

Tal decisão é fundamentada nos princípios que regem a atividade licitatória, notadamente o da legalidade, da isonomia e da transparência, conforme preconizado na **LEI Nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

IV. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A **REPUBLICAÇÃO** do edital, já retificado, obedecerá aos princípios da publicidade e do direito à informação, garantidos pela legislação vigente. As correções serão amplamente divulgadas nos portais oficiais do CORESS/MT e, adicionalmente, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@coressmt.com.br ou pessoalmente na sede do Consórcio.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos o compromisso do **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT** em manter a integridade e a competitividade do certame, bem como a transparência em todas as suas ações, assegurando que todos os participantes tenham acesso às informações necessárias para a participação justa e equitativa no processo licitatório.

Rondonópolis/MT, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Gabriell Amaral Dutra
Gerente de Compras e Licitação
CORESS/MT
Resolução Nº 013/2025

GABRIELL AMARAL DUTRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Resolução Nº 013/2.025

Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT

DE ACORDO:



AUDIMAR ROCHA SANTOS
Secretário Executivo

Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS/MT